RESOLUÇÃO Nº: 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Santo Antônio do Amparo-MG, para custear a realização de Diagnostico na Área da Infância e Adolescência no Município.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Amparo-MG, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei Municipal 2.082 de 11 de setembro de 2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.121, de 15 de abril de 2025;

Considerando que que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e controlar ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para custear a realização de Diagnóstico na Área da Infância e Adolescência, objetivando identificar as principais vulnerabilidades e riscos que atingem as crianças e adolescentes no municipio, para que sejam priorizadas ações e projetos que impactm positivamente na garantia dos direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo - MG, 01 de outubro de 2025.

SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Crianaça e Adolescente

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado
no dia 03 / 10 / 2025
ASSINATURA